



RESOLUÇÃO DIREX 01/2024 SINIPRF-BRASIL

A Diretoria Executiva do Sindicato Nacional dos Inspectores da Polícia Rodoviária Federal do Brasil – SINIPRF-BRASIL, em reunião virtual na data de 15/05/2024, diante da catástrofe que se abate sobre o Estado do Rio Grande do Sul e,

Considerando os objetivos de solidariedade, fraternidade e humanidade que norteiam as ações do SINIPRF-BRASIL;

Considerando a abrangência da tragédia que se abate sobre o Estado do Rio Grande do Sul, atingindo todos os segmentos da sociedade Gaúcha, o que inclui os integrantes da categoria representada pela Entidade Sindical;

Considerando o fluxo de caixa e o Orçamento Geral do sindicato para o exercício fiscal de 2024.

RESOLVE;

I – Remanejar recursos equivalentes a 10 % (dez por cento) da receita sindical oriunda das contribuições mensais voluntárias dos filiados, que integram seu quadro social, em todo o território nacional, no período em que o Estado do Rio Grande do Sul permanecer sob estado de calamidade pública. Os recursos remanejados serão integralmente destinados a entidades prestadoras de auxílio às vítimas da tragédia, preferencialmente na área de saúde e alimentação;

II – Isentar os filiados, domiciliados no Estado do Rio Grande do Sul, do pagamento da contribuição sindical voluntária no período em que perdurar o estado de calamidade pública;

III – A definição das entidades filantrópicas que receberão os recursos oriundos do remanejamento efetuado nos termos do Item I desta Resolução será feita mediante análise do trabalho desenvolvido em prol das vítimas da tragédia. Caso não se defina uma entidade específica, os valores serão destinados à Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre/RS.

Esta Resolução entra em vigor na data de publicação no site oficial do SINIPRF-BRASIL.

Brasília/DF, 16 de maio de 2024.

ANDRÉ TADEU DOS SANTOS
Presidente do SINIPRF-BRASIL